



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 2008 Nº 1109 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	08
Secretaria de Assistência Social.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	28
Secretaria de Estado de Finanças.....	29
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	30
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	31
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	36
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 13871, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, em cumprimento a Determinações Judiciais, oriundas dos Processos n. 200.000.2008.009868-1 (Ofício 1661/2008-2º DEJUESP, de 30 de setembro de 2008); Processo n. 200.000.2008.010583-1 (Ofício n. 2015/2008 – 1º DEJUESP, de 3 de outubro de 2008) e Processo n. 200.000.2008.11654-0 (Ofício n. 1708/2008-2º DEJUESP, de 8 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4;

XX - original e duas fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C", para os candidatos nomeados para o cargo de Motorista (autenticadas em cartório);

XXI - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXIII - duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte-sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; (autenticadas em cartório);

XXIV - duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (autenticadas em cartório).

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 13873, de 22 de outubro de 2008.

Processo n. 200.000.2008.009868-1 (Ofício 1661/2008-2º DEJUESP, de 30 de setembro de 2008);

Cargo: BIOMÉDICO
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO CLASS
158.937-7 JULIANA DA SILVA ALMEIDA BRISOLA 8

Processo n. 200.000.2008.11654-0 (Ofício n. 1708/2008-2º DEJUESP, de 8 de outubro de 2008,

Cargo: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
Distrito: EXTREMA
INSC. CANDIDATO CLASS
252.137-7 FREDY TORRICO ORELLANA 18º

Processo n. 200.000.2008.010583-1 (Ofício n. 2015/2008 – 1º DEJUESP, de 3 de outubro de 2008) e

Cargo: MOTORISTA
Município: PORTO VELHO – RO
INSC. CANDIDATO CLASS
150.844-0 JOEL BATISTA DE FREITAS 136º

Decreto nº 13872, de 22 de outubro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			130.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.40.41	0100	130.000,00
TOTAL				130.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			130.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	4.4.90.52	0100	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos Convênios n.º 198/PCN/2008 - Aquisição de patrulha mecanizada para atender na conservação de rodovias estaduais e n.º 357/2007/MIC - Programa mais cultura no Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARR ANEXO I EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			5.000.000,00
14.020.26.782.1249.2936	Gerenciamento das Transferências de Recursos	4.4.90.52	3212	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			1.300.000,00
20.001.13.392.1215.1197	Implantar Projetos e Atividades Culturais	3.3.50.41	3212	600.000,00
		3.3.90.14	3212	42.000,00
		3.3.90.30	3212	500,00
		3.3.90.36	3212	6.000,00
		3.3.90.39	3212	51.500,00
		4.4.50.42	3212	600.000,00
TOTAL				6.300.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO IV EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	5.000.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	5.000.000,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	5.000.000,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	5.000.000,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	1.300.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	1.300.000,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	1.300.000,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	1.300.000,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	1.300.000,00
TOTAL				6.300.000,00

Decreto nº 13874, de 22 de outubro de 2008.

continuação

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.941.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.924, de 11 de julho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de pessoal, até o montante de R\$ 21.941.000,00 (Vinte e um milhões e novecentos e quarenta e um mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de receita total prevista correspondentes ao exercício de 2008, saldo de balanço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARR ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	474.200,00
		3.1.90.11	0100	3.200,00
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			61.100,00
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	60.500,00
11.009.04.122.1015.2853	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			37.500,00
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	32.000,00
		3.1.90.16	0100	4.000,00
13.001.04.123.1015.2850	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	1.500,00

continua

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				70.600,00
14.020.04.122.1015.2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	70.600,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				440.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	290.000,00
		3.1.90.09	0100	100,00
		3.1.90.16	0100	9.900,00
14.021.04.122.1015.2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	129.000,00
		3.3.90.93	0100	11.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				13.444.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	4.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECADACÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARR ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.12	0100	6.700.000,00
		3.1.91.13	0100	520.000,00
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.11	0100	4.900.000,00
		3.1.90.16	0100	147.000,00
		3.1.91.13	0100	770.000,00
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.17	0100	45.000,00
		3.1.91.13	0100	105.000,00
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.49	0100	217.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.08	0100	36.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			2.100,00
17.032.10.122.1086.2410	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	2.100,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			12.500,00
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	9.500,00
17.033.10.122.1275.2921	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	3.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			2.694.000,00
17.034.10.304.1244.2942	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA	3.1.20.13	0100	50.000,00
		3.1.90.11	0100	2.400.000,00
		3.1.90.16	0100	49.000,00
		3.1.91.13	0100	195.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			80.000,00
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	58.000,00
		3.1.91.13	0100	15.000,00
18.001.18.122.1015.2845	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			22.000,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	22.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPM			30.000,00
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	30.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			161.000,00
			continua	

continua

RESOLVE:

19.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	161.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			2.000,00
20.001.28.331.1015.2888	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			4.272.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	175.000,00
		3.1.90.11	0100	3.370.000,00
		3.1.90.12	0100	650.000,00
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3.3.90.19	0100	17.000,00
		3.3.90.46	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			112.000,00
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	9.000,00
		3.1.90.11	0100	54.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO	ANEXO I	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
---------------------------------	---------	------------------------

ANEXO DO DECRETO Nº. _____, DE _____ DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.1.90.16	0100	49.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			26.000,00
24.001.04.122.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	26.000,00
			TOTAL	21.941.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO ANEXO IV EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. _____, DE _____ DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0100	26.941.000,00
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S	0100	26.941.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	S	0100	26.941.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	0100	26.941.000,00
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	21.941.000,00
			TOTAL	21.941.000,00

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **LÍVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executora de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 9 de outubro de 2008, que nomeou, a contar de 1º de outubro de 2008, **CELSO RICARDO BARROS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Base “Dr. Arv Pinheiro”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 29 de setembro de 2008, que nomear, a contar de 25 de setembro de 2008, **DANUSA TURCI OLIVEIRA INÁCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2008,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **MARIA LÚCIA MIRANDA LUCAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Atos Infracionais, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2008,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **ADEILTON BRITO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Atos Infracracionais, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2008,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2008, o **3º SGT PM RE 05008-1 MARCELO SOARES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

6, de Comandante do 1º Grupamento, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 1º BPM, no Distrito de Calama, Município de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2008, o **CB PM RE 03327-7 PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 1º BPM, no Distrito de Calama, Município de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, o **2º SGT PM RE 04895-9 EDUARDO BEZERRA DA CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 3º BPM, no Município de Pimenteiras D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, o **3º SGT PM RE 05781-9 GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo

do 3º BPM, no Município de Pimenteiras D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 30 de setembro de 2008, que exonerou, a contar de 30 de setembro de 2008, **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2008, **PATRICK DIONE GOLIN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2008, **WILSON BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Alvorada D'Oeste, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA N. 66 /GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 17 de Outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, **Elineiva Pereira Barros**, Ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Protocolo e Serviços Gerais, matrícula nº.300021001 **Gleusa da Silva Rodrigues**, matrícula nº. 300068479, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, **Moizes Cunha Marques Neto**, matrícula 300045101, ocupante do cargo de Gerente de Rede e Dados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento, fiscalização direta e indiretamente e recebimento da execução dos serviços, de dedetização e desratização, prestados pela empresa TOMAZELLI COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a
Governadoria

**Dê Ciência
Publique-se
Cumpra-se**

PORTARIA N. 65 A/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 16 de Outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Elineiva Pereira Barros, cadastro nº.300021001, Ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Protocolo e Serviços Gerais, Moises Mendes de Souza, cadastro nº. 300049836, ocupante do cargo de Diretor de Imprensa Oficial, Said Mohamad Hijazi, ocupante do cargo de Gerente de Serviços de Atendimento ao Cidadão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento, fiscalização direta e indiretamente da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais nas centrais, mini-centrais, aparelhos de ar condicionado e similar, instalado nas dependências do Shopping Cidadão em Porto Velho e Ji-Paraná, e na diretoria de Imprensa Oficial, prestados pela empresa PRONTOARAR CONDICIONADO COM. E SERVIÇOS LTDA., em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a
Governadoria

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA N.60A /CGAG/2008.
Porto Velho–RO, 19 de Setembro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, PAULO DE TARSO VECHE E SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, cadastro nº. 30004496-5, ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, cadastro nº. 30004488-4, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, FRANCIELLY LIKA DE SOUZA HATTORI, Matrícula n.º 300006422-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotadas na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta da execução dos serviços de locação de móveis e equipamentos para estruturação de ambientes para realização de solenidades e eventos oficiais do Governo do Estado, programados e controlados pela CGAG, com o apoio do seu Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, prestados pela empresa, **GERENCIAL SYSTEM LTDA – ME.**, em atendimento ao contrato nº. 240/PGE-2008, apresentando a cada 30(trinta) dias relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão é por tempo que perdurar a vigência do Contrato nº. 240/PGE-2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à
Governadoria

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 067/GAB/CGAG
Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2008

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das no das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e, Considerando o disposto no § 1º, artigo 4º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2008-2011.

Nome	Cargo	Matrícula
Carlos Alberto Canosa	Coordenador	300045026
Maria Dioneia Nogueira da Silva	Membro	300045097
Ramiro Vieira da Silva	Membro	300001357

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.,

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 068 /GAB/CGAG
Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das no das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e, Considerando o disposto no § 1º, artigo 3º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300001357, para exercer a função, não remunerada, de Gerente de Programa de Gestão Serviço de Atendimento ao Cidadão no Estado de Rondônia – CODIGO 1213, constante da unidade orçamentária: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG e do Plano Plurianual – PPA, período 2008-2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 069 /GAB/CGAG
Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das no das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e, Considerando o disposto no § 1º, artigo 3º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 300045097, para exercer a função, não remunerada, de Gerente de Programa de Gestão Apoio Administrativo – CODIGO 1015, e Operações Especiais – CODIGO 0000, constante da unidade orçamentária: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG e do Plano Plurianual – PPA, período 2008-2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 070 /GAB/CGAG
Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das no das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e, Considerando o disposto no § 1º, artigo 3º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARCO ANTONIO SANTI**, matrícula nº 300067846, para exercer a função, não remunerada, de Gerente de Programa de Gestão de Política de Comunicação do Estado de Rondônia – CODIGO 1202, constante da unidade orçamentária: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG e do Plano Plurianual – PPA, período 2008-2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 0072/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 21 de Outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Segurança do Exmº Sr. Governador e Vice Governador do Estado de Rondônia, Cadastro nº 300049896, CPF n.º 203.176.202-82, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Empenho(s) nº(s). 2008NE00437 e 2008NE00438.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALORES VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390.30-00	400,00
04.122.1015	2319	3390.39-00	1.100,00
Total			1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 071/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor Especial 2 da Superintendência de Representação em Brasília-DF., Cadastro nº 300052313, CPF nº 143.605.351-04, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.915,00** (sete mil, novecentos e quinze reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2008NE00434, 2008NE00435 e 2008NE00436.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALORES VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	4.800,00
01.122.1015	2319	3390-36-00	415,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	2.700,00
Total			7.915,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 145/GAB/CGE
Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 125/GAB/CGE, de 01 de outubro de 2008, que a designou Equipe para realizar **Inspecção in loco – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de **27.10 a 23.11.2008**, pertinente ao exercício de 2008 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em processos de Convênios e verificação de Obras e Serviços de Engenharia, em unidades da **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS**, da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**, da **Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL**, da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI**, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES**, da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, como acompanhamento de Convênios de Transporte Escolar em unidades da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, localizadas nos municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Presidente Médici, Jí Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Cacaupônia, Theobroma, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ariquemes, Alto Paraíso, Rio Crespo e Buritis, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal:

Onde se Lê:

...no período de **27.10 a 23.11.2008**

Leia-se:

...no período de **17.11 a 11.12.2008**

Luis Antônio Soares da Silva
Controlador Geral do Estado, em exercício

Portaria nº 144/GAB/CGE
Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 122/GAB/CGE, de 24 de setembro de 2008, que autorizou a Comissão de Tomada de Contas- SEAS, a viajar aos municípios de Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Cacoal, Chupinguaia, Guajará Mirim, Jí Paraná, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, São Miguel do Guaporé, Rolim de Moura, Vilhena, Cerejeiras, Nova Mamoré, Espigão do Oeste, Castanheiras, Mirante da Serra e Presidente Médici, com a finalidade de dar prosseguimento aos

trabalhos, quanto à verificação "in loco", conforme Portaria nº 81 /GAB/CGE, de 29 de julho de 2008 e Portaria nº 116/GAB/CGE, 29 de agosto de 2008, no período de 08 a 28.10.2008.

Onde se Lê:

...no período de **08 a 28.10.2008.**

Leia-se:

...no período de **21.10 a 10.11.2008.**

Luis Antônio Soares da Silva
Controlador Geral do Estado, em exercício

SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00027/2008 a inexigibilidade de licitação objetivando o pagamento de inscrição no treinamento sobre organização de processos administrativos (abordagem teórica e prática) com ênfase na resolução da CGEdE 26/08/2008, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) em favor da ADM-Consultoria & Treinamento, conforme parecer jurídico acostado às fls. 11/12 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 31 de Outubro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$-900,00** (Novecentos Reais), com base no Parecer nº 700/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO, conforme disposto Artigo 16 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 31 de Outubro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.02619-00/2008/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de 5.495 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco) ventiladores de teto, 149 (cento e quarenta e nove) liquidificadores industriais, 143 (cento e quarenta e três) bebedouros em aço inox, 20 (vinte) fogões ind. Com 04 bocas, 76 (setenta e seis) fogões ind. Com 06 bocas e forno, 135 (cento e trinta e cinco) geladeiras, 143 (cento e quarenta e três) fridges, 105 (cento e cinco) Aparelhos de TV 29", 149 (cento e quarenta e nove) Aparelhos de Fax, para atender as necessidades das escolas novas e ampliadas, da Rede Pública Estadual.

O Pregoeiro da SUPEL, que esta subscreve, nomeado por meio do Decreto nº. 13.767, de 15 de Agosto de 2008, vem através desta, NOTIFICAR as empresas participantes da licitação em epígrafe, que a Comissão de Análise das Amostras dos produtos, objeto desta licitação, em Parecer emitido em 23 do corrente mês, decidiu pela aceitação das amostras dos itens 01, 03, 07, 08 e 09, em razão de

estarem em conformidade com as especificações requisitadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. A Comissão comunicou ao Pregoeiro, que deixou de analisar a amostra dos itens 02 (liquidificador industrial), 04 (fogão 4 bocas), e 06 (geladeira), pelo fato desta não ter sido apresentada pela empresa MOISÉS DE ARRUDA SOUSA - ME no prazo e local determinado no Edital. Àquela Comissão decidiu reprová-la amostra apresentada pela empresa GOMES & COSTA LTDA para o item 05 (fogão de 6 bocas) em razão de não corresponder com a marca apresentada na proposta de preços. Isto posto, o Pregoeiro comunica que a licitação será retornada à fase de aceitação de proposta e demais fases subsequentes, às 14h:42min (Horário de Brasília) do dia 24 de Outubro de 2008 para os itens 02, 04, 05, e 06, em razão das suas desclassificações, pelos motivos acima expostos.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público aos interessados, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/08CELOS/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 1420.00430-00/2008/DER/RO, que a sessão Inaugural anteriormente marcada para 17/11/2008, às 10:00 horas, fica SUSPENSA “sine die”, por interesse administrativo.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 30005830

AVISO - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS nº 098/08/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1420.00602-00/2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento das propostas de preços: após a conclusão da análise a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, em primeiro lugar**, cujo valor global é de **R\$ 516.625,76** (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos) e prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, **CONSTRUTORA PIRES LTDA – ME, em segundo lugar**, cujo valor global é de **R\$ 538.034,19** (quinhentos e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e dezenove centavos) e prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** e **TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECÂNICA LTDA, em terceiro lugar**, cujo valor global é de **R\$**

545.394,59 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais, cinquenta e nove centavos) e prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**.

NOTIFIQUE as empresas do presente resultado, bem como, concedendo as participantes o prazo de **05(cinco)** dias, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da efetiva publicação, disponibilizar os autos para vistas pelos interessados, junto a SUPEL/RO e não havendo interesse das empresas em interpor recursos solicitar que seja protocolado os respectivos Termos de Renúncia. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 210/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.04688-00/2008/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de material escolar para atender os alunos do Ensino Médio do Campo, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1269.2828 - **FONTE DE DESPESA:** 33.90.32

DATA DE ABERTURA: 10 de Novembro de 2008 às 09:00 horas

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro – Pedrinhas, CEP 76801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Licitações.

Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2008.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 129/08/CPLO/SUPEL
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto

de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 129/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05902-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma Geral da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, inclusive parte elétrica, no município de Pimenteiras do Oeste-RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 216.124,41 (Duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 (doze) de novembro de 2008, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 297/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 23 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 072/2008/3ª CSPAD-SEDUC/CGA/SEAD, de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR EDISON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300077027, para atuar como 3º membro da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC – 3ª CSPAD/SEDUC nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 036/2008/3ª CSPAD/SEDUC substituindo a

servidora DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, em virtude dos fatos constantes no Memorando supracitado, até o normal retorno de suas atividades.

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 8824/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2008/SESAU, de 08 de Abril de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face do servidor SILVIO ROSEIRA DE CARVALHO, Auxiliar Oficial de Manutenção, matrícula nº. 300022474, em virtude de Processo Judicial nº. 501.2002.007828-0, o qual tramita na 1ª Vara de Execuções e Contravenções Penais desta Comarca de Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 8826/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2008/2ª CSPAD/SEDUC, de 15 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face do servidor MANOEL RODRIGUES COELHO, Professor Nível I, matrícula nº. 300040271, em virtude de o servidor ter sido contratado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme Projeto Recomeço Regime CLT - Temporário (emergencial), sendo desligado em 30/08/2003.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e Folha de Pagamento/SEAD.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 8827/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2008/2ª CSPAD/SEDUC, de 15 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face da servidora LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA, Professora Nível I, matrícula nº. 300047372, em virtude de a servidora ter sido contratada pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme Leis nºs. 1184/1197 de 2003 pelo Regime CLT - Temporário (emergencial), sendo desligada em 31/01/2004.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e Folha de Pagamento/SEAD.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 8828/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2008/1ª CSPAD/SEAD, de 06 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

I – **REPREENDER** o servidor JAIME DALBONI COSTA JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 300010399, por ter infringido o inciso I do artigo 167, com base na penalidade prevista no inciso I do artigo 166 ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Administração/SEAD, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 8999/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 25 de Setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2008/1ª CSPAD/SEDUC, de 29 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **ABSOLVER** a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES, em razão do não cometimento do ilícito a ela imputado.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9354/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 07 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2008/2ª CSPAD/SEDUC, de 24 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **REPREENDER** a servidora MARICÉLIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300027534, por ter infringido o inciso I do artigo 167, com base na penalidade prevista no inciso I do artigo 166 ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9355/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 07 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2008/1ª CSPAD/SEDUC, de 24 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **ABSOLVER** as servidoras JONI ELER MONTEIRO, Professora Nível III, matrícula nº. 300022886 e IVONETE SOARES BRITO, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300055634 em razão do não cometimento do ilícito a elas imputado.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência as servidoras supracitadas.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9357/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 08 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2008/1ª CSPAD-SESAU, de 25 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o ressarcimento ao Erário Público do Estado de Rondônia no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) em nome do servidor EDNALDO GALÚCIO ALENCAR, Motorista, matrícula nº. 300086519, de acordo com o que determina o artigo 68 da Lei Complementar nº. 68/92, bem como Ata de Audiência de Conciliação realizada em 1º de outubro de 2008 perante a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia desta à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD e Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9453/SEAD/RO
Porto Velho, 13 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2008/2ª CSPAD-SESAU, de 28 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **REPREENDER** o servidor EDER SÁVIO FRANCO, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300043935, por ter infringido o inciso III do artigo 167, com base na penalidade prevista no inciso I do artigo 166 ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9454/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 13 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2008/1ª CSPAD-SEAD, de 06 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face do servidor ARY BRITO DE LIMA, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300002876, com fulcro no Parágrafo único do artigo 211 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja disponibilizado ao servidor supracitado 01 (um) médico psiquiatra e (01) uma Assistente Social a fim de acompanhá-lo regularmente.

III – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Administração/SEAD, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

IV - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9455/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 15 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2008/2ª CSPAD-SEDUC, de 15 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face do servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Técnico em Agropecuária, matrícula nº. 300007523, em virtude de o servidor já ter sido demitido através de Decreto de 16/05/2006, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº. 0523 de 30/05/2006.

II – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

III – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9456/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2008/1ª CSPAD-SEAD, de 14 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face da servidora MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº. 300035431, com fulcro no inciso III do artigo 179 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Administração/SEAD, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9638/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 17 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2008/1ª CSPAD-SESAU, de 15 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** o servidor ROGELIO IVAN ORTIZ VELAZQUEZ, Médico, matrícula nº. 300073755 da prática capitulada e motivadora do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, conforme estabelece a parte final do artigo 202 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9639/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 17 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2008/1ª CSPAD-SESAU, de 15 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** o servidor ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA, Técnico em Radiologia, matrícula nº. 300036199 da prática capitulada e motivadora do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, conforme estabelece a parte final do artigo 202 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9640/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 17 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2008/1ª CSPAD-SEDUC, de 23 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **ABSOLVER** a servidora AURÉA DE LOURDES RODRIGUES, Professora Nível III, Matrícula nº. 300020000 em razão do não cometimento do ilícito a ela imputado, com fulcro no § 3º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9665/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 17 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2008/1ª CSPAD-SEDUC, de 23 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face da servidora LÉLIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA, Professora de 1ª a 4ª Série, matrícula nº. 300013160, com fulcro no inciso III do artigo 179 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 9807/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 22 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2008/1ª CSPAD-SESAU, de 16 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** o servidor SILVIO ROSEIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº. 300022474, lotado na SESAU/Porto Velho/RO da prática capitulada e motivadora do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, conforme estabelece a parte final do artigo 202 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SAÚDE, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SESAU, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, Médico, Matrícula nº 300057752, servidor da Secretaria de Estado da Saúde, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008/2ª CSPAD-SESAU**, datado de 22/10/2008, por ter infringido, em tese, o Artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no período das 07:30 horas às 13:30 horas, no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar n. 68/92, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei

Porto Velho, 23 de outubro de 2008

Izabel Martins Bicalho
Presidente

IPERON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/01064-2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando aquisição de água mineral para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **ROAD – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** no valor de **R\$ 1.432,50 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 968/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 17.10.2008**, acostado à fls.16/19 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.432,50 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** Parecer Nº. 968/2008/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº. 26/GAB/SEAS
Porto Velho/RO, 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A **SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto de 11 de setembro de 2008**, publicado no DOE nº. 1082 de 16.09.2008.

R E S O L V E

Art.1º - REVOGAR, tornar sem efeito as Portarias nº24 e nº25, conforme publicação em 17.10.2008 no D.O.E. Faz-se à Comissão de Levantamento Patrimonial desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, enquanto as mesmas tinham por objetivo, proceder aos trabalhos do Inventário Físico-Financeiro, referente ao exercício financeiro do ano de 2008 com a realização de serviços e levantamentos dos bens patrimoniais e de baixa de bens inservíveis da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e troca das referidas placas de tombamento, em substituição da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER por Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS no interior do Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SARA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA-ADJUNTA/SEAS/RO

Secretaria de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2008/
SESAU/RO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 023/2008/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização de Frequência, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 07 de Novembro de 2008
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01083-
00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Impressora colorida, Furador para crachas em PVC e Câmera Digital), para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização de Frequência, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811 -
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos do Tesouro

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2008/
SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 024/2008/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 10 de Novembro de 2008
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01132-
00/2008

OBJETO: Aquisição de material de consumo de radiologia, para atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2131 -
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 01.1712.00607-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Mobiliário: (Mesa Estação, Cadeira Giratória, Cadeira

Fixa, Armário Estante e outros), para atender a Gerência de Coordenação Estadual de Transplante/GCET/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2008/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Pregoeiro Rogério Santana Pereira, nomeada pelo Decreto Estadual Nº 13.547, de 08 de Abril de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide PRORROGAR a abertura deste certame licitatório para a seguinte data: 28 de Outubro de 2008 as 09hs00, tendo em vista o feriado do dia do Funcionário Público ter sido antecipado para o dia 27.10.2008, conforme Decreto nº 13.868/08 de 20 de outubro de 2008. Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2008.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro/CPL/SESAU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 01.1712.01111-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: (Micro computador, notebook e máquina fotográfica digital), para atender ao Programa de Funcionário Padrão do ano de 2008, solicitado pela Gerência de Programas Estratégicos em Saúde/GPES/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 071/2008/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Pregoeiro Rogério Santana Pereira, nomeada pelo Decreto Estadual Nº 13.547, de 08 de Abril de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide PRORROGAR a abertura deste certame licitatório para a seguinte data: 28 de Outubro de 2008 as 11hs00, tendo em vista o feriado do dia do Funcionário Público ter sido antecipado para o dia 27.10.2008, conforme Decreto nº 13.868/08 de 20 de outubro de 2008. Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2008.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro/CPL/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 615/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas

por Lei, conforme consta no Processo Administrativo nº **01-1734.00173-00/2008**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ DE AUDA SILVA** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	0422	339030	R\$ 1.000,00
1015	2944	0423	339039	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuara os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome do Suprido: **JOSÉ DE AUDA SILVA**
CPF: **300.561.109-44**
Matrícula: **300005157**
Lotação: **Motorista**

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 616/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 019/GAB/AGEVISA-RO, datada em 07/02/2008, o servidor abaixo relacionado, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo),

com cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 2003.

I – Servidores:

- **JOSÉ DE AUDA SILVA**, Matrícula **300005157**, Função Motorista da I Gerência Regional de Saúde do município de Ji-Paraná;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2008

CONTRATANTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos (envelopes, folder, calendários, capas de processos e outros), para atender o núcleo da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária – GTVISA, a pedido da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO**.

VALOR ESTIMATIVO: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 100
Nota de Empenho: nº 2008NE00431 de 17/10/2008

DO PROCESSO Nº: 01-1734.00125-00/2008.

DO PRAZO: **12(doze)** meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: **17/10/2008**

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO
JOSÉ TENÓRIO DA SILVA – Representante da empresa

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
DIRETOR GERAL DA AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1154/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os servidores Tarso Leandro Holanda Leite, matrícula n.300059577, e Carlos Reni Dias de Melo, matrícula n. 300039113, professores de Física, na comissão destinada à implementação do Processo Seletivo Público, para contratação de professores emergenciais, que atuarão na Educação Básica, conforme Lei n. 1955, de 17.9.2008, instituída através da Portaria n. 1112/08-GAB/SEDUC, de 15 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN.1119/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc, de 29.9.2008, publicada no Diário Oficial n. 1098, de 9.10.2008, que estabelece normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito escolar.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no artigo n. 24, incisos I, V, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'g', e inciso X, e artigo 23 §1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96,

Art. 23. Esta Portaria e anexos entram em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008.

Leia-se:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n. 9.394/96, no artigo 24, incisos I e V, alíneas 'a' e 'e', e inciso VI e artigo 26, § 3º; na Resolução n. 138/99-CEE/RO, artigo 21, incisos I e VII, alínea 'a', inciso VIII alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd', inciso IX alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'g', e inciso X e artigo 23 §1º.

Art. 23. Esta Portaria e anexos entram em vigor a partir do ano letivo de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata da sessão de recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, fls. 179/180, a Informação n. 492/08/Assejur/SupeL, fls. 184/185, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04161-00/08/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de capacitação em informática básica, montagem e confecção de bijóias/bijuterias com insumos naturais e regionais para atender a 60 (sessenta) alunos com deficiência, matriculados no ensino fundamental, médio e EJA, das escolas inclusivas da rede pública estadual, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 047/08/Cel/SupeL/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa MULT TASK INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.994.516/0001-24, vencedora do certame licitatório, no valor de R\$ 75.043,20 (setenta e cinco mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão para o Recebimento e Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço e Documentação de Habilitação e Julgamento das propostas e da Documentação, fls. 578/580, a Informação n. 483/08/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 584/585, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02468-00/2008/SEDUC-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e centrais de ar, instalados na SEDUC, com fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante, através de Empenho Estimativo, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 155/08/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa TECNOMAQ - COM. MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.863.740/0001-94, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), até o limite do empenho estimativo.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 231/251, a Informação n. 498/08/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 254/256 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03747-00/2008/SEDUC-RO, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática (Notebook, teclado e mouse sem fio e o servidor), para atender as necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa PEP/GACA/SEDUC, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 0112/2008/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas PORTO TECNOLOGIA COM. DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.587.568/0001-74, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) e VALSPE COM. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.342.480/0001-80, vencedora do item 03, no valor total de 19.499,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando a despesa licitada em R\$ 38.899,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), por ofertarem os menores preços e apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 210/08-GAB/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. CARLOS CEZAR PIZZANO, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, no período de 05 a 15 de novembro de 2008, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 211/08-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 6º, incisos I e II, do Decreto n.º 13155, de 18.09.2007;

RESOLVE:

Designar, no período de 05 à 15 de novembro de 2008, a Cel PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, Comandante Geral da Polícia Militar, **para Presidir o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 212/08-GAB/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 10, incisos I e II, da Lei n.º 1072, de 13.05.2002;

RESOLVE:

Designar, no período de 05 à 15 de novembro de 2008, o Cel. BM RONALDO NUNES PEREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, **para presidir o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 213/08-GAB/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período 05 a 15 de novembro de 2008, o Bel. MORIO IKEGAWA, Diretor Geral da Polícia Civil, para **presidir o Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 129/2007 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 129/2007** vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2007 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, para aquisição de 100 (cem) scanner de produção, ao preço unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), em favor da empresa: ASA SUL INFORMÁTICA LTDA-EPP, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002 e demais documentos juntado aos autos do Processo nº 1511.00021-00/2008.

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

Polícia Civil

PORTARIANº 328/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0247/2008/ COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 13/10/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 13/10/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2008/CEPAD/ARQ/PC/RO, de 14/08/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 330/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 17/04/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor da servidora **FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANÇA SILVA**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017851, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 331/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 17/06/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017844, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIANº 057/CORREGEPOM/2008
Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor da Sindicância Regular nº 009/CORREGEDORIA/PMRO/2008, pertinentes ao PM RE 06301-4 EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA, com fulcro no art. 47, I, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, combinado com o art. 48, III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09.03.82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do PM RE 06301-4 EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA, filho de Geraldo Lima e de Arline Silveira de Lima, nascido aos 01 de agosto de 1969, no Município de Manaus-AM, lotado atualmente na Companhia Independente de Guarda.

Diante do exposto, incorreu o acusado em transgressão disciplinar atentatória aos preceitos ético-profissionais, capitulada no art. 13, II, do Regulamento Disciplinar da PMRO, combinado com o art. 29, VI, XIII, XVI e XIX, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art 2º Determinar ao Comando da Companhia Independente de Guarda a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas e o afastamento das atividades operacionais, salvo outro impedimento, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e Companhia Independente de Guarda que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 23/10/2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Aymar Achilles Rodrigues Guimarães – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 2347/GAB/DETRAN-RO 23.09.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2008-2ª CPPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2008 o seu **ARQUIVAMENTO**, em virtude da ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

Art. 2º - Determinar comunicação aos setores competentes desta Autarquia: Chefe do Setor de DRH, divisão de pessoal, para que seja observado o teor do artigo 215 da Lei Complementar nº 68/92, comunique-se também o Sindicato dos Servidores do Detran-RO, DEAF, DRH (Divisão de pessoal), Coordenadoria de CIRETRAN e CIRETRAN de Jaru.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUM-PRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008
(Processo nº. 11.146/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das Portarias n.º 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11 de abril de 2007, 364/GAB/DETRAN-RO de 08 de fevereiro de 2008 e 405/GAB/DETRAN-RO de 13 de fevereiro de 2008,

torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/2008

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 11.146/2008

OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: - R\$ 594.348,92 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 de novembro 2008, às 11h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva - CEP 76803-592, em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 23 de Outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2008
(Processo nº 10.204/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das Portarias n.º 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11 de abril de 2007, 364/GAB/DETRAN-RO de 08 de fevereiro de 2008 e 405/GAB/DETRAN-RO de 13 de fevereiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2008

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 10.204/2008

OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Nova

Brasilândia do Oeste - Rondônia, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: - R\$ 639.531,82 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro 2008, às 9h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva - CEP 76803-592, em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 23 de Outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2008
(Processo nº. 10.903/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das Portarias n.º 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11 de abril de 2007, 364/GAB/DETRAN-RO de 08 de fevereiro de 2008 e 405/GAB/DETRAN-RO de 13 de fevereiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2008

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 10.903/2008

OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Machadinho do Oeste - Rondônia, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: - R\$ 590.789,73 (quinhentos e noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de novembro 2008, às 9h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva - CEP 76803-592, em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 23 de Outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008
(Processo nº. 10.935/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força das Portarias nº 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11 de abril de 2007, 364/GAB/DETRAN-RO de 08 de fevereiro de 2008 e 405/GAB/DETRAN-RO de 13 de fevereiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/2008

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 10.935/2008

OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Ministro Andreazza - Rondônia, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 - Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: - R\$ 577.080,06 (quinhentos e setenta e sete mil, oitenta reais e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 de novembro 2008, às 9h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva - CEP 76803-592, em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 - e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 23 de Outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Portaria 2432/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 3629/GRH/DETRAN/RO, de 03.10.08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar fatos ocorridos no ano de 2004 na CIRETRAN de Ji-Paraná, relativos a furtos de 02 veículos de placas NCJ- 2949 e NBE 4498, que encontravam-se apreendidos na CIRETRAN de Ji-Paraná, com objetivo de dirimir definitivamente as questões constantes no processo disciplinar nº 004/2005.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- ROSÂNGELA GOMES CARDOSO MENEZES
- ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- MARINALDO MOREIRA

Art. 3º - **O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2008.**

Art. 4º - **Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.**

Art. 5º - **Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

Art. 6º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.08, revogando-se as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2474/GAB/DETRAN-RO Em:09.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3667/GRH/DETRAN/RO, de 07.10.08, e;

Considerando a CI nº. 874/CORREGETRAN/RO de 06.10.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 06.10.08**, o nome da servidora abaixo relacionada da Portaria nº. 2167/GAB/DETRAN/RO, de **03.09.08**, que compôs com ônus a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Corregedoria Geral do DETRAN/RO: **Membro: MARILETE GOMES OLIVEIRA CRUZ - Cad. 3000035636.**

Art. 2º - **COMPOR** a referida Comissão, com alteração de Presidente para Membro, respectivamente:

Presidente: ANTÔNIO COSTA SENA - Cad. 300050075;

Membro: MOACIR BASTOS R. FILHO - Cad. 300064075;

Membro: DILMA DA SILVA MEDANHA - Cad. 300064077;

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Anexo I da LC nº. 381/07.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2475/GAB/DETRAN-RO Em:09.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a CI nº. 3667/GRH/DETRAN/RO, de 07.10.08, e;
Considerando a CI nº. 874/CORREGETRAN/RO de 06.10.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 06.10.08**, o nome da servidora abaixo relacionada da Portaria nº. 2167/GAB/DETRAN/RO, de **03.09.08**, que compôs com ônus a Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO:

Membro: IZAURA RODRIGUES DA SILVA - Cad. 300035489;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão: **Presidente: CARLOS AUGUSTO DA S. BRAGA - Cad. 3000050596**

Membro: JOSÉ DIAS DE CASTRO - Cad. 300050595

Membro: MARILETE GOMES OLIVEIRA CRUZ - Cad. 3000035636.

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Anexo I da LC nº. 381/07.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2492/GAB/DETRAN-RO Em:10.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI 570/08/COMETRAN/DETRAN de 06.10.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR, LAODISSÉIA DE SOUZA SANTANA**, cadastro nº 300075413 emitir e assinar os documentos de Certificados de Registros de Licenciamento de Veículos - CRLV, na Coordenadoria de Registro de Veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2500/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, XXV;

Considerando os termos da Portaria n. 4489/GAB/DETRAN/RO de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 10.100/2008 de 17.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR**, o credenciamento da Firma **E A DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF/N. 63.771.133/0001-81 e estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA-CFC E DESPACHANTE VITORIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 2501/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI n. 082/GER.PROGR./DETRAN/RO de 08.10.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR, no período de 11 a 22.10.2008**, os efeitos da Portaria 2249/GAB/DETRAN, de 11.09.08. em seu Art. 2º, que nomeou o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, Matrícula nº. 300073112, para exercer interinamente o cargo de Gerente de Programas de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.10.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2502/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 288/COREN/DETRAN/RO, de 03.10.08;

Considerando a CI nº. 3677/GRH/DETRAN/RO, de 08.10.08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir de 30.09.08, o membro abaixo relacionado da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Reforma e Ampliação da CIRETRAN do Município de Cacoal, composta, sem ônus, pela Portaria nº. 1389/GAB/DETRAN/RO, de 11.06.08:

Membro: **CLEYTON DA SILVA DIAS**

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

Presidente: **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS**

Membro: **AYRTON RODRIGUES FERREIRA**

Membro: **GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.09.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2503/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 824/SEDSUP de 09.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 560/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MIGUEL LUIZ NUNES**, Chefe da CIRETRAN do município de São Miguel, C.P.F. n. 198.245.722-87, Cadastro n. 300044806, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2504/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 823/SEDSUP de 09.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 540/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **DAVID VANIER B. SOBRINHO**, auxiliar administrativo da CIRETRAN do município de Teixeiraópolis, C.P.F. n. 107.412.081-72, Cadastro n. 300051027, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2505/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 822/SEDSUP de 09.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 570/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **NAEL PEDRO DA SILVA**, chefe de seção da CIRETRAN do município de Ariquemes, C.P.F. n. 219.678.902-00, Cadastro n. 300035546, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	1.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2506/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 821/SEDSUP de 09.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 530/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MARCOS SILVEIRA DA SILVA**, Chefe da CIRETRAN do município de Ministro Andreazza, C.P.F. n. 407.988.872-49, Cadastro n. 300062915, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2507/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 851/SED SUP de 10.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **11075/2008** - DETRAN-RO, de 10.10.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **SARA REGINA LAGO**, Chefe da Divisão de Almoxarifado, C.P.F. n. 818.030.012-91, Cadastro n. 300072541, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2508/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 832/SED SUP de 09.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **11054/2008** - DETRAN/RO, de 09.10.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Bandeirantes, Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Triunfo, Candeias, Itapuã do Oeste, Alto Paraíso**, no período de 13 a 28.10.2008, com o objetivo de aplicação de exames práticos de direção veicular:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Carlos Souza Amorim	300053621	Porto Velho
Francismara de Souza	300075886	Porto Velho
Enilson da Silva Santos	300060940	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2509/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 827/SED SUP de 09.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **11017/2008** - DETRAN/RO, de 08.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji-Paraná, Ouro Preto, e Jarú**, no período de 13 a 15.10.2008, com o objetivo de averiguar as necessidades das CIRETRANS de Ji-Paraná e Ouro Preto e dar posse ao chefe da CIRETRAN de Jarú:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maurício Ferreira Alves	300036005	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2510/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 826/SED SUP de 09.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **11043/2008** - DETRAN/RO, de 09.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Alta Floresta, Alto Alegre, Santa Luzia, Rolim de Moura e Cacoal**, no período de 13 a 15.10.2008, com o objetivo de visitar as CIRETRANS do municípios citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elenilton Eler	300046390	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2511/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 820/SED SUP de 08.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **9738/2008** - DETRAN/RO, de 08.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cacoal**, no período de 17.09.2008, com o objetivo de audiência cível de instrução na cidade citada:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida	300058590	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2513/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 816/SED SUP de 08.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **7405/2008** - DETRAN/RO, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada ao município de **Porto Velho**, no período de 03 a 05.08.2008, com o objetivo de participar do curso de capacitação para registro de veículos:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcia Andreia de Oliveira Queiroz	300048810	Cacoal

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2514/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 815/SEDSUP de 08.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 10937/2008 - DETRAN/RO, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Candeias do Jamari, Trinfo, Linha do Bicudo**, no período de 09 a 10.10.2008, com o objetivo de procederem a citações e audiências referente a sindicância administrativa:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Paulo Marcolino	300050506	Porto Velho
Edno Ramos de Araujo	300050584	Porto Velho
Lucy Andreia S. Castro de Alencar	300035587	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2515/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 814/SEDSUP de 08.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 10936/2008 - DETRAN/RO, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 10 a 12.10.2008, com o objetivo de cobertura jornalística e registro fotográfico da Campanha Educativa do DETRAN no dia das crianças:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco das Chagas da Costa	300050012	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2516/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 812/SEDSUP de 08.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 10938/2008 - DETRAN/RO, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 10 a 12.10.2008, com o objetivo de realização das atividades alusivas ao dia das crianças:

NOME**CADASTRO****LOTAÇÃO**

Maria Helena Damasceno de Andrade Chagas	300035772	Porto Velho
Clebson Feitosa da Silva	300061297	Porto Velho
Edilson Domingos Pereira	300058212	Porto Velho
Maria do Socorro Barroso das Neves	300048714	Porto Velho
Ednalva Silva de Castro	300055775	Porto Velho
Queldmar Monteiro da Silva Mota	—	Porto Velho
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	Porto Velho
Rosa Angela F. L. de Paula	300048744	Porto Velho
Janniany Kelly de Oliveira Lobo	300078145	Porto Velho
Nalzi Martins Pruciano Vicentin	300049435	Porto Velho
Rosalina Trajano Diniz	300057129	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho
Francisco Ribeiro	300049393	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2517/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 852/SEDSUP de 14.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 10360/2008 - DETRAN/RO, de 26.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste e Buritis**, no período de 07 a 11.10.2008, com o objetivo de realizar levantamento de área interna/externa que abrigavam as CIRETRANS dos municípios citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Carlos Cortes	300073642	Porto Velho
Sergio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2518/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 862/SEDSUP de 14.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 10363/2008 - DETRAN/RO, de 26.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alto Paraíso, Cujubim, Machadinho do Oeste**, no período de 13 a 18.10.2008, com o objetivo de vistoria e revisão da rede estruturada (lógica) das CIRETRANS citadas:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jones Rodrigues do Nascimento	300073206	Porto Velho
Aristides da Conceição Silvino Weby	300073631	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 01.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2519/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 847/SEDSUP de 13.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 10947/2008 - DETRAN/RO, de 08.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena**, no período de 15 a 17.10.2008, com o objetivo de realizar fiscalização e medição final da obra de construção da CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Maria Tereza Nicacio dos Santo	300035580	Porto Velho
Maria das Graças Sales	300035616	Porto Velho
Clovis Pedro Capelli	300077635	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2520/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 846/SEDSUP de 13.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11117/2008 - DETRAN/RO, de 13.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao distrito de **Nova Califórnia**, no período de 15.10.2008, com o objetivo de aplicar prova de exame teórico:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Valmir Rocha Filho	300075776	Extrema
Noeli Almeida Kistemacher	300065782	Extrema

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2521/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 850/SEDSUP de 13.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 10933/2008 - DETRAN/RO, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Corumbiara**, **Cabixi**, **Gov. Jorge Teixeira**, **Buritis**, no período de 13 a 18.10.2008, com o objetivo de assinatura de contrato de locação, bem como visita técnica quanto aos procedimentos de locação nos municípios citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Luis Carlos Viana Costa	—	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2522/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 843/SEDSUP de 13.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11076/2008 - DETRAN/RO, de 10.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada aos municípios de **Itapua**, **Cujubim**, **Campo Novo**, **Gov. Jorge Teixeira**, **Parecis** e **Corumbiara**, no período de 13.10 a 11.11.2008, com o objetivo de treinamento de procedimentos de habilitação e sistema:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Judith Cavalcante Capitão Lavor	300035658	Porto Velho
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.		
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2008, revogando as disposições em contrário.		

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2523/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 845/SEDSUP de 13.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11114/2008 - DETRAN/RO, de 13.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Colorado do Oeste**, **Ji-Paraná**, **Ouro Preto do Oeste**, **Jaru**, no período de 13.10 a 08.11.2008, com o objetivo de capacitar servidores nas CIRETRANS nos serviços de alteração de características:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Aparecido de Souza	300021600	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2524/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 849/SEDSUP de 14.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 9664/2008 de 03.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome do servidor abaixo relacionado, na Portaria n. 2178/GAB/DETRAN/RO, de 04.09.2008, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2525/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 69 dos autos do Processo Administrativo n. 531/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, chefe de registro de veículos da CIRETRAN de Nova Mamoré, C.P.F. n. 286.730.692-20 Cadastro n. 300050042, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	100,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	50,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2526/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 173/2008 Comissão de CNH de 14.10.2008;

Considerando o parecer final do processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 12 (DOZE) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U., em 20.06.2008, a partir da data de ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.		Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
01	8653/2008	165. 232.	ADILSON RAIMUNDO SOARES	03623553024
02	9426/2008	165.	ANTONIO CARLOS OLSSON	00648145330
03	9535/2008	165.	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	02778337396
04	9710/2008	165.	CREUDELEI WEYH DA DA SILVA	03928398309
05	9224/2008	165.	EDILSON ALBERLANY PINTO BARROS	00829298430
06	9401/2008	165.	EDILSON LOPES ZEBALOS	01127943501
07	8364/2008	165.	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	02229509483
08	9366/2008	165.	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	03105053880
09	9421/2008	165.	EDVALDO BRAGA NUNES	03806167805
10	7389/2008	165. 232.	EMERSON DE SA SOUSA	00993077686
11	9089/2008	165.	EUMAR DE PAULA MONTEIRO	00777746908
12	9430/2008	165.	EVERTON REGE RABEL	02088160602
13	8657/2008	165.	HELISON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	03100496532
14	9344/2008	165.	HELTON GERALDO CORREA	01151396604
15	9409/2008	165.	JACOMO YOSHIO SANGALE	00645902657
16	9370/2008	165.	JORGINO MARIA DOS SANTOS	01059524189
17	9156/2008	165.	JOSE VALDIVINO NETO	02072501907
18	9530/2008	165. 231. VII.	JULIO CESAR ZAVALLIA	03043526687
19	9314/2008	165. 166.	LEANDRO FERREIRA	03841483897
20	8372/2008	165.	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA	02776776770
21	9403/2008	165.	MARCELO EMERSON DE AMORIM BARBOSA	02994846445
22	7935/2008	165. 228.	MARIO CEZAR GOMES FERREIRA	00888821630
23	9532/2008	165.	MAURO VICENTE RIBAS ALEGRETTI	02775671587
24	9391/2008	165.	MICHEL NOGUEIRA	02001190206
25	8324/2008	165.	OSMAR BATISTA PEREIRA	02129964769
26	8740/2008	165.	PABLO FERGUSON TREMEA	04159276900
27	9533/2008	165.	PAULO ROBERTO COSTA MATOS	01530796409
28	8578/2008	165.	PAULO TAVARES DA SILVA	03797054640
29	9334/2008	165. 167.	RAIMUNDA FURTADO DE ARAUJO	00953447624
30	8656/2008	165.	RONALDO COELHO	03200715573
31	9423/2008	165.	SERGIO LUIZ CANASSA	03427783696
32	9504/2008	165.	SIDNEY DOS SANTOS	03270997250
33	9449/2008	165. 195. 162. V.	SONY SEMBALISTA	03028525577
34	9431/2008	165.	TIAGO AUGUSTO SOARES PASSARELLI	03273124803
35	9427/2008	165.	VALDIR DOS SANTOS	01574937766
36	9429/2008	165.	WAGNER ALVES GARCEZ	03131631780
37	8720/2008	165.	ZEOMAR TEATONI	01608031248

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2527/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 317/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 751.019.042-87 e RG nº. 844.080 SSP/RO residente no município de JARÚ/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de JARÚ/RO:**

· WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO - CRM n. 218/RO;

· SONIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA - CRM n. 1750/RO;

· DANIEL DE ABREU GONÇALVES - CRM n. 389/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2528/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 3702 e 3701/GRH/DETRAN-RO de 13.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a partir de 13.10.2008**, a servidora **CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA**, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cujubim. Símbolo CDS-12. Com Base na Lei Complementar nº. 369, de 29.06.2007.

Art. 2º - **NOMEAR, a partir de 14.10.2008**, **LUIZ FERNANDO DE SALLES**, para exercer o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cujubim. Símbolo CDS-12. Com Base na Lei Complementar nº. 369, de 29.06.2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2530/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 52 dos autos do Processo Administrativo n. 523/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**, chefe de seção da CIRETRAN de Castanheiras, C.P.F. n. 561.954.782-53, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2531/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 100 dos autos do Processo Administrativo n. **552/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARLENE VITALIS**, chefe da DRV da CIRETRAN de Cerejeiras, C.P.F. n. 450.600.610-00 Cadastro n. 300035570, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2532/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 11 dos autos do Processo Administrativo n. **561/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JORGE EVAIR FILHO**, agente de fiscalização de trânsito de CIRETRAN de Urupá, C.P.F. n. 485.695.422-91 Cadastro n. 300075428, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	75,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	75,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2533/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 64 dos autos do Processo Administrativo n. **565/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ALBERTO BARBOSA COELHO**, chefe de CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste, C.P.F. n. 652.045.062-68 Cadastro n. 300071325, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2534/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 318/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLEITON REZENDE DELGADO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 788.860.072-72 e RG nº. 785.216 SSP/RO residente no município de São Francisco do Guaporé/RO, candidato o condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2535/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 319/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ILDO FARIA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 499.318.149-34 e RG nº. 408.740 SSP/RO residente no município de Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
- RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2536/GAB/DETRAN/RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 856/SEDSUP de 15.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **10966/2008** de 08.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji-Paraná e Costa Marques**, no período de 15 a 17.10.2008, com o objetivo de conduzir o Subprocurador regional **MARCOS LIBADE ALMEIDA**:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os

servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2537/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 857/SEDSUP de 15.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 571/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARLOVA BRANDELERO**, Chefe da CIRETRAN de Cacoal, C.P.F. n. 729.141.142-49, Cadastro n. 300053854, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	360,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	1.640,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2538/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3692/GRH/DETRAN-RO, de 09.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Regime	Legislação	Mês	Total de Horas
Luiz Antônio Rodrigues	Estatutário	Lei 1638/06	Setembro/08	11

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2539/GAB/DETRAN/RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI 1434/Div. Pessoal/DETRAN, de 13.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **OUTUBRO** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300035555	PEDRO RODRIGUES DA COSTA	2007/2008	COMISSIONADO	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2540/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 858/SEDSUP de 15.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 539/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ROSINALVA SODRÉ DA SILVA**, CIRETRAN de Seringueiras, C.P.F. n. 658.528.422-49 Cadastro n. 300072667, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	60,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	900,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2541/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 312/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EDIVALDO DIAS MARQUES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 663.064.422-00 e RG nº. 667.101 SSP/PR residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2542/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 313/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ODAIR MARCOS DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 419.251.142-87 e RG nº. 505.256 SSP/RO residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2543/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 314/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **WAGNO DA SILVA HERCULANO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 600.729.892-20 e RG nº. 609.654 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

·ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;

·NEHILA LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;

·JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2544/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 315/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDECI VIEIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 190.932.252-00 e RG nº. 166.398 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

·ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;

·NEHILA LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;

·JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2545/GAB/DETRAN-RO Em:15.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 316/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ADNALDO JOSÉ DA SILVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 914.668.817-04 e RG nº. 786.612 SSP/ES residente no município de Monte Negro/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

·JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;

·ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2547/GAB/DETRAN/RO Em:15.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 860/SEDSUP de 15.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **11204/2008** de 15.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Itapuã do Oeste**, no período de 16 a 18.10.2008, com o objetivo de citações, notificações e audiências em sindicância administrativa disciplinar nº. 009/2008 e PA nº. 9936/2008:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Lucy Andreia S. Castro de Alencar	300035587	Porto Velho
Paulo Marcolino	300050506	Porto Velho
Edno Ramos de Araujo	300050584	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2548/GAB/DETRAN-RO Em:16.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21, e;

Considerando a CI nº. 3714/GRH/DETRAN-RO de 14.10.2008 informando que a titular **MARIA DAS GRAÇAS SALES** estará viajando no período de **15 a 17.10.2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ**, para exercer interinamente o cargo de Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.10.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2549/GAB/DETRAN/RO Em:16.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 819/SEDSUP de 08.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **11016/2008** de 08.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Rolim de Moura, Primavera de Rondonia, São Felipe, Buritis**, no período de 08 a 10.10.2008, com o objetivo de visitar, projeto anjos do transito na CIRETRAN de Rolim de Moura, inauguração da CIRETRAN de Buritis e fazer visita

técnica as CIRETRANS de Primavera de Rondonia e São Felipe:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joarez Jardim	300077986	Porto Velho
Rubens Olimpio Magalhães	300078666	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2550/GAB/DETRAN/RO Em:16.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 864/SEDSUP de 16.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **11190/2008** de 15.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Guajará Mirim**, no período de 22 a 24.10.2008, com o objetivo realizar vistoria e certificação da rede estruturada (lógico):

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcio José de Melo Barroso	300073206	Porto Velho
Aristides da Conceição S. Weby	300073631	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2551/GAB/DETRAN/RO Em:16.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 865/SEDSUP de 16.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **11077/2008** de 10.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Guajará Mirim**, no período de 22 a 24.10.2008, com o objetivo realizar fiscalização e medição final da obra de construção da CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria das Graças Sales	300035616	Porto Velho
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Maria Tereza Nicacio dos Santos	300035580	Porto Velho
Clovis Pedro Capeli	300077635	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2552/GAB/DETRAN/RO Em:16.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 863/SEDSUP de 16.10.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 11189/2008 de 15.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alta Floresta do Oeste**, no período de 22 a 24.10.2008, com o objetivo audiência de instrução processo 017.2006.0011988-0:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida	300058590	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2553/GAB/DETRAN/RO Em:16.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI nº 678/DEAF/DETRAN/RO, de 13.10.2008;

RESOLVE:

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **Ana Beatriz Nascimento de Oliveira Manoel**, como GESTORA do Contrato abaixo relacionado:

Nº. Processo	Nº. Contrato	Serviço
194/2008	010/2007	Locação de Imóvel para Abrigar o Pátio de Veículos Apreendidos Desta Autarquia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2554/GAB/DETRAN/RO Em:16.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 49 dos autos do Processo Administrativo nº. 6211/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Rolim de Moura**, no período de 26 a 28.06.2008, com o objetivo conduzir a servidora Joice de Fátima Curubim da Comissão de Trabalhos Extraordinários nos municípios citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcelo Garcia Cardoso	300072953	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.06.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2558/GAB/DETRAN/RO Em:16.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8896/2004, de 30.11.04;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR**, o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT, a ministrar Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito e Diretor de Ensino e Diretor Geral de CFC em unidade da Polícia Militar no município de Cacoal, no período de 22.10 a 08.11.2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2559/GAB/DETRAN-RO Em:17.10.2008

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 320/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDO RODRIGUES DE FREITAS**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 115.746.662-15 e RG nº. 83.501 SSP/RO residente no município de Jarú/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jarú/RO:**

- WANDERLEIANTÔNIO DE ARAÚJO - CRM n. 218/RO;
- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- DANIEL DE ABREU GONÇALVES - CRM n. 839/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2560/GAB/DETRAN-RO Em:17.10.2008

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 321/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LOURISVALDO ALEXANDRE DE CAÍRES**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 114.022.612-68 e RG nº. 155.488 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- ALEXANDRE CARLOS MULLER - CRM n. 1058/RO;
- SÉRGIO CARDOSO FERREIRA - CRM n. 1253/RO;
- SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA - CRM n. 184/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2561/GAB/DETRAN-RO Em:17.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 322/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ MARIANO DIAS FILHO**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 470.760.462-53 e RG nº. 301.957 SSP/RO residente no município de Alto Paraíso/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:**

- JEFERSON BENEDITOABEL - CRM n. 295/RO;
- ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2562/GAB/DETRAN-RO Em:17.10.2008

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 323/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLEMILDA DE SENA RIBEIRO**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 599.580.492-87 e RG nº. 648.424 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:**

·ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;
·JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
·JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2564/GAB/DETRAN-RO Em:17.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22, II e III;

Considerando a CI n. 898/CORREGETRAN, de 10.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 02.10.08, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 186 §, único, da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, para conclusão dos trabalhos referentes à **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 010/2008/CORREGETRAN/DETRAN-RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do
DETRAN/RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2008

Processo Administrativo nº 9.181/2008

OBJETO: Aquisição de veículos tipo VAN.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 577/GAB/DETRAN-RO, de 28/02/2008, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas participantes do Pregão Presencial n.º 044/2008 que o edital do referido sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
... altura mínima de 2.710mm; ... porta lateral corrigida largura mínima de 1.910mm;...	... altura mínima de 2.520mm ; ... porta lateral corrigida largura mínima de 1.045mm ;...

Comunica ainda que, considerando o disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, ficando designada a abertura do certame para o dia **06 de novembro de 2008, às 9h00**, no mesmo local indicado no Edital.

Permanecem os demais dizeres.

Dê-se ciência aos demais interessados na forma do Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

PROCESSO: 2101/00246-00, 01, 02/2005

INTERESSADO: GAB/SEJUS

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE VEICULO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da **TATIANA FAINI DO NASCIMENTO**. O débito no valor parcial de **R\$ 81.20** (oitenta e um reais e vinte centavos), referente à locação de veículo (van) no mês de setembro de 2008.

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

EDITAL Nº. 002/2008-ASSEJUR/SEJUS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia torna público que prorrogará o período de inscrições do I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA até 30 de outubro de 2008 e alterar o cronograma constante no artigo 8º do Edital nº. 001/2008-ASSEJUR/SEJUS, o qual terá as seguintes datas:

- Período de inscrição - 16 a 30/10/2008;
- Divulgação das inscrições deferidas - 03/11/2008;
- Aplicação da prova objetiva - 09/11/2008;
- Divulgação do resultado provisório da prova objetiva - 12/11/2008;
- Prazo para interposição de recurso do resultado provisório da prova objetiva - 13 e 14/11/2008;
- Resultado da prova objetiva e convocação para entrevista - 18/11/2008;
- Homologação do resultado definitivo - 28/11/2008.

Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica da Secretaria de Justiça do Estado, localizada na Rua Padre Chiquinho, s/nº., por meio do telefone (69) 3216-7305 e através da internet, no site www.sejus.ro.gov.br

Porto Velho, 23 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

Portaria nº587/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 16 de Outubro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00988-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor, **GILVAN CORDEIRO FERRO**, Secretário de Estado de Justiça, CPF 470.760.464-15, Suplimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regi-

me de adiantamento na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Buritis/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01386.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suplimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39 R\$ 25.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASETE
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº574/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 08 de Outubro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00904-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, Diretora Administrativa da Penitenciária Estadual Feminina/SEJUS/Ro, Matrícula 300060473, CPF 656.827.502-68, Suplimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do Prédio Anexo da Casa de Prisão Provisória da referida Unidade Prisional/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01280.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suplimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os regis-

tros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 12.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº573 /GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 08 de Outubro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00863-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO, Gerente Geral de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei, Matrícula 300072302, CPF 728.780.103-53, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços, para atender as necessidades das Unidades de Internação para Adolescentes em conflito com a Lei da Capital e demais Municípios do Estado/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2889

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01279

3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01278

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 10.000,00

3390-39.....R\$ 20.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº 577/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00938-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), MARILENE STEFANES VARGAS, Diretora da Casa Sócio-Educativa de Jarú/RO, CPF 912.019.509-53, Suprimento de Fun-

dos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa Sócio-Educativa de Jarú/SEJUS/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2101 - 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01284

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 7.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº576/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 000920-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), JACQUELINE PEDRAZA MENDES, Assessora Técnica, Matrícula 300059617, CPF 590.139.152-72, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Gerência de Saúde/SEJUS/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101-2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01283.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas SEJUS

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 446/2008-GAB/DPE de 15 de outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 008/2008/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/0335/2008/DPE

OBJETO: Aquisição de Cartuchos, em conformidade com este Projeto Básico.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1130

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 06 de Novembro de 2008 às 08:00 horas

LOCAL: No Auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5051 e Telefone: (0XX) 69.3216-5053.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da DPE/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, 24 horas (vinte quatro) antes, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 446/2008-GAB/DPE de 15 de outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 009/2008/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/0335/2008/DPE

OBJETO: Aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1130

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 06 de Novembro de 2008 às 11:00 horas

LOCAL: No Auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5051 e Telefone: (0XX) 69.3216-5053.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da DPE/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, 24 horas (vinte quatro) antes, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 24 de Outubro de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de conservação e recuperação da RO-205, trecho Machadinho D'Oeste / Divisa RO/MT, com extensão aproximada de 90,0km, no município de Machadinho D'Oeste.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO Nº 029/08/GAB/DER-RO
Em, 21 de outubro de 2008.

PARACONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Autorização da Homologação de Ponto de Apoio e Parada, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420/00810/2008, DE 03.10.08
INTERESSADO: BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ & CIA. LTDA - ME

Quando ao requerido, o DER/RO informa que o prazo de contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

AVISO Nº 030/08/GAB/DER-RO
Em, 21 de outubro de 2008.
PARACONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Renovação do Registro de Ponto de Apoio e Parada, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de

transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420/00777/2008, DE 15.09.08
INTERESSADO: JOÃO DE OLIVEIRA - ME
Quando ao requerido, o DER/RO informa que o prazo de contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00836-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente à serviços de instalação de supressor de surto, fases, neutro e equalizador do sistema de aterramento deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 2.259,09** (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) em favor da empresa **Evaldo da Rocha Maia- EPP**, conforme Parecer Jurídico nº 255/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 25 e 26.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00836-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO Evaldo da Rocha Maia -EPP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: despesa referente , à serviços de instalação de supressor de surto, fases, neutro e equalizador do sistema de aterramento deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 2.259,09** (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) em favor da empresa **Evaldo da Rocha Maia- EPP**, à Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00836-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 255/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2008.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00833-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente Renovação de assinatura do Boletim de Licitações e Contratos – BLC**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 5.930,00** (Cinco mil, novecentos e trinta reais) em favor da empresa **Editora NDJ Ltda**, conforme Parecer Jurídico nº 259/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00833-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Editora NDJ Ltda.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: despesa referente, à Renovação de assinatura do Boletim de Licitações e Contratos – BLC, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 5.930,00** (Cinco mil, novecentos e trinta reais) em favor da empresa **Editora NDJ Ltda**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00833-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 259/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 22 de Outubro de 2008.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00815-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente à aquisição de serviços de confecção de mapas/projetos, crachás e outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.840,00** (Sete mil, oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa **DDD – Comercio e Representações Ltda**, conforme Parecer Jurídico nº 260/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 025 e 026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00815-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e DDD – Comercio e Representações Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: despesa referente à aquisição de serviços de confecção de mapas/projetos, crachás e outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.840,00** (Sete mil, oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa **DDD – Comercio e Representações Ltda**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00815-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 260/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2008.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00823-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **aquisição de material de**

consumo (gêneros alimentícios perecíveis), em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.908,00 (sete mil, novecentos e oito reais)** em favor da empresa **HORTIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 258/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00823-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e HORTIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - ME
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.908,00 (sete mil, novecentos e oito reais)** em favor da empresa **HORTIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00823-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 258/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 22 de outubro de 2008.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
 Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão nº 071-2007/SUPEL**, Ata de Registro de **Preços nº 010/2007/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **DIEGO SAUCEDO TABORGA - ME** vencedora do item da Ata nº 164, no valor total de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, **DISTRIBUIDORA DUPORTO IMP. EXP. DE ALIM. E PROD. DIVERSOS LTDA**, vencedora do item nº 100, no valor total de **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**, **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, vencedora dos itens nºs 16 e 56, no valor total de **R\$ 568,50 (Quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**, vencedora dos itens nºs 190 e 191, no valor total de **R\$ 49,20 (Quarenta e nove reais e vinte centavos)**, **SANTANA & LIMA**, vencedora dos itens nºs 131 e 187, no valor total de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)** e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens nºs 40, 42, 57, 45, 49, 46, 11, 171, 177, e 189, no valor total de **R\$ 4.052,30 (Quatro mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos)** cujo objeto: aquisição de material de consumo (expediente e outros) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00805-00/2008/DER**.
 Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2008.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
 Diretor Operacional - DER/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, a fim de atender a **SETUR**, no valor total de **R\$ 1.157,86 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, a fim de atender a **L. F. IMPORTS LTDA**, com base no Parecer nº 0085/ASJUR/SEDES/2008, de 16 de outubro de 2008, acostado às fls. 15 a 17 do Processo nº 01.1901/00334-00/2008.

Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
 SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.157,86 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0085/ASJUR/SEDES/2008, de 16 de outubro de 2008, acostado às fls. 15 a 17 do Processo nº 01.1901.00334-00/2008, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
 SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (alimentos para coffee break), para atender as necessidades desta SEDES, no valor total de **R\$ 7.985,36 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, em favor da empresa **N. M. ALVES SUPERMERCADO LTDA - ME**, com base no Parecer nº 0126/ASJUR/SEDES/2008, de 24 de julho de 2008, acostado às fls. 37 e 38 do Processo nº 01.1901/00412-00/2008.

Porto Velho (RO), 24 de julho 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
 SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.985,36 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0126/ASJUR/SEDES/2008, de 24 de julho de 2008, acostado às fls. 38 e 39 do Processo nº 01.1901/00412-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
 SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros (serviços de vigilância armada) visando atender as necessidades da SEDES, no valor total de **R\$ 28.927,40 (VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com base no Parecer nº 0122/ASJUR/SEDES/2008, de 6 de outubro de 2008, acostado às fls. 32 a 34 do Processo nº 01.1901/00485-00/2008.

Porto Velho (RO), 6 de outubro 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
 SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 28.927,40 (VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0122/ASJUR/SEDES/2008, de 6 de outubro de 2008, acostado às fls. 32 a 34 do Processo nº 01.1901/00485-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 6 de outubro de 2008.

MARCO ANTONIO PETISCO
 SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº **092/08-GAFIN/GAB/SEAPES**
 Porto Velho - RO, 19 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Modificar a contar de 19 de julho de 2008, os componentes da comissão designada através Portaria nº 026/08-GAFIN/GAB/SEAPES de 7 de maio de 2008, publicada no DOE nº 0996 de 14 de maio de 2008, dispensando LAURO DE OLIVEIRA GOES, Técnico em Agropecuária, Matrícula 300044024 e JOSÉ FRANCISCO GAMA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300034227 e, consequentemente DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO IDENTIFICADOS, para comporem a Comissão encarregada de coordenar, acompanhar, fiscalizar, verificar e avaliar, as horas máquinas e serviços desenvolvidos pela EMATER-RO, em cumprimento as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta, Sexta, Sétima e Décima Primeira, relativas ao **Convênio nº 050/PGE-2008**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO**, objeto do processo Administrativo nº **01-1901.00016-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

PRESIDENTE:

ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA
 ENG^a AGRÔNOMA MATRÍCULA Nº 300016019

MEMBROS:

ELEILDON MENDES RAMOS
 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MATRÍCULA Nº 300047930
JOSÉ ANGELO SPADETO
 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MATRÍCULA Nº 300003806

MARCO ANTONIO PETISCO
 SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº 093/08-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01.1901/00545-00/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Aux. Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300016226, C.P.F. nº 317.078.402-10, RG. nº 347.145 – SSP/RO, C/C. 400.040-4, AG. 2.757-X, BANCO DO BRASIL: um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO **FONTE:** 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/2315 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30-00, 3390.36-00 e 3390.39-00. e para atendimento dos fins mencionados na Notas de Empenhos nºs 2008NE00685/00686/00687.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Coordenadoria de Administração e Finanças desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 4.000,00
3390.36-00	R\$ 2.850,00
3390.39-00	R\$ 13.500,00
TOTAL.....	R\$ 20.350,00

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 094/08-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1913.00518-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

PRESIDENTE:

JOSÉ PAULO GONÇALES RIBEIRO

ENGº AGRÔNOMO

COORD. DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA

PRODUÇÃO/SEDES

MATRÍCULA Nº 300007566

MEMBROS:

JOSÉ ANGELO SPADETO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

MATRÍCULA Nº 300003806

JOSÉ ARY DOS SANTOS

AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 0693411

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto/SEDES

PORTARIA nº 095/08-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1913.00485-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEDES.

PRESIDENTE:

JOSÉ ARY DOS SANTOS

AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 0693411

MEMBROS:

FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA

ADMINISTRADOR

MATRÍCULA Nº 300043936

MARIA GOMES DA SILVA

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA Nº 300043637

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Tribunal de Contas

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 30.10.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 1932/96 – Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Exame de legalidade do ato de admissão por prazo determinado – Responsável: Orlandino Ragnini - Prefeito Municipal.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1112/08 (Apenso nºs 2910/06; 2268, 220 e 2078/07) - Interessado: Município de Cabixi - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: José Rozário Barroso - CPF nº 315.685.722-04 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2721/08 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Licitação - Pregão 103/08/SUPEL/RO - Responsável: Valdir Alves da Silva - Secretário de Estado da Administração;

PROCESSO Nº 1897/07 - Interessado: Município de Teixeiraópolis - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Antônio Zotesso - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1902/07 - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Marlon Donadon - Prefeito Municipal.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

**PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA**

DATA: 04.11.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 1539/08 (Apenso nº 1920/07) - Interessada: Câmara do Município de Alto Alegre dos Parecis – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Vereador Neri Bianchin – C.P.F. nº 290.533.232-87 – Presidente.

PROCESSO Nº 3325/98 - Interessado: Haroldo Cristóvam Teixeira Leite – C.P.F. nº 334.586.697-87 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0339/00 - Interessada: Maria José Belém da Silva Corrêa – C.P.F. nº 220.654.152-15 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 5450/04 - Interessada: Maria da Conceição Santos Marques - C.P.F. nº 499.408.722-91 e outros – Assunto: Pensão Policial Militar – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0437/04 - Interessada: Alzira Pereira Ramos – C.P.F. nº 203.152.012-15 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 3248/03 - Interessada: Érica Sbalquero Noetzold – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia – **Pedido de Vistas – Relator Originário: Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 5903/05 - Interessado: Robervan Marcelino da Silva - Assunto: Ato de Admissão de Pessoal (Contrato Temporário) - Origem: Prefeitura do Município de Vilhena.

PROCESSO Nº 4793/00 - (Apenso Processo nºs 4796, 4797, 4795, 4794, 4802, 4801, 4799, 4814, 4816, 454, 4818, 4798, 4819, 4817, 4820, 4800, 4812, 4815, 4813/00) - Interessados: Maria José

Rodrigues Silva e outros - Assunto: Ato de Admissão de Pessoal (Contrato Temporário) - Origem: Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

PROCESSO Nº 4718/05 — Interessados: Roberta Zabott e outros — Assunto: Ato de Admissão de Pessoal (Contrato Temporário) — Origem: Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste.

PROCESSO Nº 2597/03 — Interessada: Nazaré Monteiro de Macedo — Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1711/94 — Interessada: Maria do Socorro Pessoa — Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3231/03 — Interessada: Maria das Graças de Araújo Macedo — Assunto: Pensão — Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1128/08 — Interessado: Município de Vilhena — Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 001/2008 — Responsável: Walmonia Bordignon — Secretária Municipal de Administração Adjunta.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 0324/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1601, 1602, 2159, 2240, 2396, 3123, 3608, 3842, 4394, 4601 E 4931/02; 0472/03)
INTERESSADA: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2003
RESPONSÁVEIS: JACINTO DIAS
C.P.F. Nº 407.302.476-00
PRESIDENTE NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2003
NEEMIAS VAUZ DA SILVA
C.P.F. Nº 142.839.642-04
PRESIDENTE NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2004
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 55/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, referente ao exercício de 2003, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regulares com ressalvas**, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, exercício de 2003, de responsabilidade dos Senhores Jacinto Dias e Neemias Vauz da Silva, Presidentes nos períodos de julho a dezembro de 2003 e janeiro a março de 2004, respectivamente, em face das irregularidades a seguir elencadas:

a) envio intempestivo de balancetes mensais, em descumprimento ao artigo 53, da Constituição Estadual;

b) não encaminhamento dos documentos mencionados no artigo 18, inciso III, alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, da Instrução Normativa nº 005/2000-TCE-RO;

c) não comprovação da publicação das demonstrações financeiras, em descumprimento ao artigo 18, inciso III, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 005/00-TCE-RO; e

d) elaboração incorreta da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR, em descumprimento ao artigo 18, inciso III, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 005/2000-TCE-RO, combinado com o artigo 188, da Lei Federal nº 6.404/76;

II – **Multar**, nos termos do artigo 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/96, com a nova redação dada pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, o Senhor Neemias Vauz da Silva, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em razão das irregularidades apontadas no item I deste Acórdão;

III – **Determinar** ao Senhor Neemias Vauz da Silva que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, inciso II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Conceder quitação** ao Senhor Jacinto Dias, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

VI – **Determinar** ao atual Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, a adoção das providências a seguir discriminadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidência daquela Empresa, sob pena da sanção prevista no artigo 55, incisos II e VII, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96:

a) encaminhar os balancetes mensais obedecendo ao prazo estabelecido no artigo 53, da Constituição Estadual;

b) encaminhar nas próximas Prestações de Contas a documentação mencionada no artigo 16, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO;

c) anexar nas próximas Prestações de Contas cópia dos relatórios de inspeção e auditoria realizadas na Entidade pelo Controle Interno ou por Auditoria Independente, em consonância com o artigo 16, inciso III, alínea “g”, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO;

d) promover os ajustes necessários com vista a correta elaboração dos demonstrativos contábeis, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa

nº 013/2004-TCE-RO e na Lei Federal nº 6.404/76;

VII – **Enviar** ao atual gestor da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

VIII – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PORTARIA Nº 1155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei 1842, de 28 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover abertura de crédito suplementar, com fulcro no inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL.DESPESA	VALOR	P/A	EL.DESPESA	VALOR
1423	3390-39	25.000,00	2972	3390-39	25.000,00
TOTAL GERAL		25.000,00	TOTAL GERAL		25.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1114, de 13 de outubro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Fausto Cosme Damião Coelho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3341/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor FAUSTO COSME DAMIÃO COELHO DE OLIVEIRA, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990210, CPF nº 499.149.442-72, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 16.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 10, 13, 14 e 15.10.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.10.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1115, de 13 de outubro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Cristian José de Sousa Delgado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3339/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor CRISTIAN JOSÉ DE SOUSA DELGADO, Agente Administrativo, cadastro nº 341, CPF nº 510.150.302-97, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 29.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 10, 13, 24 e 31.10.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.10.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1117, de 13 de outubro de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio de Souza Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3410/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 130, CPF nº 251.048.612-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, na quantia de R\$ 1.985,40 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00
3390.39 R\$ 985,40
TOTAL R\$ 1.985,40

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1119, de 13 de outubro de 2008.

Designa servidores para realizarem Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo 3409/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA, Técnica de Controle Externo, cadastro nº 194, CPF nº 122.942.332-04,

ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretora Técnica, JOVELINANOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO, Técnica de Controle Externo, cadastro nº 277, CPF nº 139.041.832-49 e ELIZEU GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 362, CPF nº 267.459.501-97, para, sob a presidência da primeira, realizarem Auditoria na Câmara e Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente aos meses de janeiro a setembro de 2008, no período de 19 a 30.10.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1121, de 13 de outubro de 2008.

Nomeia o candidato Ernesto Tavares Victória para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato ERNESTO TAVARES VICTÓRIA, CPF nº 754.231.032-15, classificado em 10º (décimo) lugar, para o cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- IX-Histórico Escolar;
- X-Certificado de conclusão de curso;
- XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;

XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV-Declaração de Bens;

XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria, efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1122, de 14 de outubro de 2008.

Concede dispensa remunerada à servidora Karine Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3402/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora KARINE MEDEIROS, Assessora de Corregedor, cadastro nº 990460, CPF nº 880.051.942-34, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 16.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 16, 17, 23 e 24.10.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1123, de 14 de outubro de 2008.

Designa servidores para comporem Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 179/SGCE, de 9.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 257, CPF nº 806.187.747-34, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, ÉRICA PINHEIRO DIAS, Assessora de Informática, cadastro nº 990294, CPF nº 509.415.692-68, MARCELO DE ARAÚJO RECH, Assessor de Informática, cadastro nº 990356, CPF nº 413.241.610-00, OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE, Agente de Controle Externo, cadastro nº 172, CPF nº 408.570.342-00, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da 1ª Relatoria, FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 62, CPF nº 162.942.032-87, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da 2ª Relatoria, VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA, Técnica de Controle Externo, cadastro nº 194, CPF nº 122.942.332-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretora Técnica Municipal da 3ª Relatoria, JOÃO DIAS DE SOUSA NETO, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 301, CPF nº 009.670.594-96, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da 4ª Relatoria, ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA, Técnica de Controle Externo, cadastro nº 249, CPF nº 238.088.532-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretora Técnica Municipal da 5ª Relatoria e MOISÉS RODRIGUES LOPES, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, CPF nº 389.143.102-30, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da 6ª Relatoria, para, sob a coordenação do primeiro, comporem comissão para avaliar periodicamente os procedimentos de implantação e desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1124, de 14 de outubro de 2008.

Autoriza a viagem do servidor Hélio Struthos Arouca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 60/GMOA, de 10 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a viagem do servidor HÉLIO STRUTHOS AROUCA, Médico, cadastro nº 990056, CPF nº 000.968.492-15, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 20.10.2008, para homenagem da Associação Médica de Minas Gerais (Jubileu de Ouro – Faculdade de Medicina de UFMG – Turma de 1958), sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1125, de 14 de outubro de 2008.

Designa o servidor Charles Rogério Vasconcelos para substituir o servidor Antônio José do Carmo Moraes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 187/SGL, de 13.10.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES ROGÉRIO VASCONCELOS, Analista de Informática, cadastro nº 320, CPF nº 386.822.812-87, para substituir o servidor ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO MORAES, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria-Geral de Informática, no período de 3.10 a 1º.11.2008, em virtude do titular encontrar-se em Licença Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.10.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1127, de 15 de outubro de 2008.

Autoriza viagem do motorista Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 3409/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Motorista, cadastro nº 314, CPF nº 592.024.672-34, ao município de Primavera de Rondônia, para conduzir equipe conforme Portaria nº 1119, de 13.10.2008, no período de 19 a 30.10.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1128, de 15 de outubro de 2008.

Torna válida a alteração da data de curso na Portaria nº 955, de 3.9.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 38/DCA/SGCE, de 16.9.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a alteração do período do curso de ArcGis 9.2, de 29.9 a 3.10.2008, para 22 a 26.9.2008, na Portaria nº 955, de 3.9.2008, publicada no DOE nº 1079, de 11.9.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1129, de 15 de outubro de 2008.

Designa a servidora Lenir do Nascimento Alves para substituir o servidor Antônio de Souza Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 230/SGA, de 14.10.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LENIR DO NASCIMENTO ALVES, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 256, CPF nº 385.684.972-68, para substituir o servidor ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes de Segurança do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, no período de 13 a 18.10.2008, em virtude do titular encontrar-se em viagem conforme Portaria nº 1098, de 8.10.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.10.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1130, de 15 de outubro de 2008.

Exonera o servidor Fabrício Pinheiro da Mata e Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 13.10.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor FABRÍCIO PINHEIRO DA MATA E SILVA, Cadastro nº 316, CPF nº 001.428.091-44, do cargo de Técnico de Controle Externo, TC/AIC-301, nível "I", referência "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1131, de 15 de outubro de 2008.

Concede dispensa remunerada à servidora Josiane Souza de França Neves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 137/DEX, de 9.10.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora JOSIANE SOUZA DE FRANÇA NEVES, Assessora I, Cadastro nº 990329, CPF nº 611.389.832-68, por ter trabalhado durante

o período do recesso, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 926, de 4.12.2007, publicada no DOE nº 901, de 18.12.2007.

Art. 2º A dispensa será nos dias 16, 17, 20 e 21.10.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1132, de 15 de outubro de 2008.

Nomeia Alexey da Cunha Oliveira para exercer Cargo em Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 182/GC, de 19.9.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, cadastro nº 990484, CPF nº 497.531.342-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Corregedor, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete da Corregedoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1133, de 15 de outubro de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3460/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Motorista, Cadastro nº 314, CPF nº 592.024.672-34, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nos 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 12 (doze) dias, no período de 19 a 30.10.2008, que será utilizado em viagem ao município de Primavera de Rondônia, conforme Portaria nº 1127, de 15.10.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1134, de 15 de outubro de 2008.

Autoriza viagem de Conselheiro e servidora.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 3458/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, Corregedor/Ouvidor, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59, à cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 25.10.2008, para participar do "1º Colóquio Brasil-Canadá Ouvidorias/Ombudsman", que será realizado pela Ouvidoria-Geral da União.

Art. 2º Autorizar a viagem da servidora KAROL DÉBORA CÂNDIDO GONÇALVES, Chefe de Gabinete de Ouvidor, cadastro nº 990170, CPF nº 389.348.502-30, para assessorar o Conselheiro no evento supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1135, de 15 de outubro de 2008.

Designa servidores para realizarem Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo 3480/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores OZIVALDO GOMES VELOZO, Agente de Controle Externo, cadastro nº 177, CPF nº 238.176.822-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, BEATRIZ DUARTE RAPOSO, Agente de Controle Externo, cadastro nº 113, CPF nº 191.731.052-87 e LEANDRO FERNANDES DE SOUZA, Agente de Controle Externo, cadastro nº 175, CPF nº 420.531.612-72, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria na Câmara e Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, com a finalidade de atender o disposto nos incisos I e V do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como apurar as denúncias tratadas nos autos do processo nº 2494/2008 - TCER, no período de 19.10 a 1º.11.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1136, de 16 de outubro de 2008.

Autoriza viagem do motorista Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 3480/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, ao município de Itapuã do Oeste/RO, para conduzir equipe conforme Portaria nº 1135, de 15.10.2008, no período de 19.10 a 1º.11.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1137, de 16 de outubro de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3487/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA, Motorista, cadastro nº 343, CPF nº 825.897.478-53, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nos 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.800,00

3390.39 R\$ 700,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 19.10 a 1º.11.2008, que será utilizado em viagem ao município de Itapuã do Oeste/RO, conforme Portaria nº 1136, de 16.10.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1139, de 16 de outubro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Cleyton Eduardo dos Anjos Rios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 194/SGI, de 16.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares do servidor CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS, Assistente de Informática, cadastro nº 990316, CPF nº 704.212.692-00, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 6.10 a 4.11.2008, mediante Portaria nº 973, de 3.9.2008, publicada no DOE nº 1079, de 11.9.2008, para gozo no período de 1º a 30.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.10.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1140, de 17 de outubro de 2008.

Exonera o servidor Adriel Pedroso dos Reis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 8.10.2008, protocolado sob o nº 8344/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor ADRIEL PEDROSO DOS REIS, cadastro nº 369, CPF nº 693.718.060-87, do cargo de Agente de Controle Externo, TC/AIC-302, nível "I", referência "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1143, de 20 de outubro de 2008.

Lota o servidor Adriel Pedroso dos Reis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor ADRIEL PEDROSO DOS REIS, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 383, CPF nº 693.718.060-87, no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1145, de 20 de outubro de 2008.

Concede férias regulamentares ao Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Paulo Curi Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 5/1996, e considerando o que consta do Memorando 390/SGS, de 25.7.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, ao Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas PAULO CURI NETO, cadastro nº 294, CPF nº 180.165.718-16, referentes ao exercício de 2007/2008-1, para gozo no período de 17.11 a 6.12.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1146, de 20 de outubro de 2008.

Designa Belzira Shockness Simão para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO-2005, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA-PVH, e Memorando nº 13/GPEPSO, de 13.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta, a estudante de nível superior BELZIRA SHOCKNESS SIMÃO, cadastro nº 770112, CPF nº 239.116.972-87, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete da Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1148, de 20 de outubro de 2008.

Exonera a servidora Paula Gigliane de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 20.10.2008, protocolado sob o nº 8515/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA, cadastro nº 363, CPF nº 631.694.362-87, do cargo de Técnico de Controle Externo, TC/AIC-301, nível "I", referência

"A" do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1149, de 20 de outubro de 2008.

Tornar Pública a desistência da candidata Jackeline Bonatelli do Concurso Público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a desistência, da candidata JACKELINE BONATELLI, do Concurso Público para a vaga do cargo de Agente Administrativo, convocada por meio do Edital de 11.9.2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1082, de 16.9.2008, por não comparecer nos prazos determinados, conforme item 10.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784 de 28.6.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1152, de 20 de outubro de 2008.

Comunica seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 3525/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no período de 5 a 8.11.2008, para participar do Encontro Anual dos Tribunais de Contas do Brasil, promovido pela Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 036/2008, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia 31 de Outubro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425,

Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2008.

Sunamita Silva dos Santos
Pregoeira
Dec. Nº 859/GAB/PMIO/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 065/2008/ SEMAP.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, de acordo com o Edital n.º 003 / 2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos :

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de bens e valores;

CONVOCADO:

- JAQUELINE KUHN SANCHES

CEREJEIRAS-RO, 16 DE OUTUBRO DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 066/2008/ SEMAP.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, de acordo com o Edital n.º 003 / 2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no

Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos :

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de bens e valores;

CONVOCADO:

- MARIA HELENARODRIGUES DE PAULA
- RAQUEL RODRIGUES GOMES
- ADNEIDES R. CARVALHO PEREIRA
CEREJEIRAS-RO, 16 DE OUTUBRO DE 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1253/CPL/2008, que será realizada no dia 06 de Novembro de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra referente a manutenção do **RAIO X**. Para atender as necessidades da SEMSAU, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 10,00 (Dez Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Outubro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL Dec. 6405/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 005/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3088/CPL/2008, que será realizada no dia 11 de Novembro de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Empreitada Por Menor preço global, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para construção de muro em alvenaria na Escola Municipal denominada LENITA S. B. CANUTO: para Atender as atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091). Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Outubro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 6737/2008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SRP

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 08/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio de seu Pregoeiro, amparado pelo Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e motivado pelo acatamento do Ofício nº. 410/ GPM/ 2008/ GCRMR/ TCE, Através do qual são apontadas falhas, e considerando que a SEMSAU não sanou as mesmas em tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório, Esta Comissão Especial de Licitação, torna público a quem possa interessar à anulação da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº. 008/CPL/SRP/2008, através da qual teria como objetivo o Registro de Preços com intenção de eventuais aquisições de material penso, conforme o Processo Administrativo Nº. 1377/ SEMSAU/2008. Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Outubro de 2008

Eliabe Leone de Souza/Pregoeiro /CPL
Dec. 6561/GP/OPO/2008
ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CPL-COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SRP

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 09/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio de seu Pregoeiro, amparado pelo Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e motivado pelo acatamento do Ofício nº. 409/GPM/2008/GCRMR/ TCE, Através do qual são apontadas falhas, e considerando que a SEMSAU não sanou as mesmas em tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório, Esta Comissão Especial de Licitação, torna público a quem possa interessar à anulação da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº. 009/CPL/SRP/2008, através da qual teria como objetivo o Registro de Preços com intenção de eventuais aquisições de medicamentos, conforme o Processo Administrativo Nº. 1467/ SEMSAU/2008. Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Outubro de 2008

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6561/GP/OPO/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MRIM

DECRETO Nº. 4404-GAB.PREF/2008
De, de Janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que contas no memorando nº. 054/SEMAD/2008.

DECRETA

Art. 1º - Retificar os termos do Decreto nº. 1076/DRH/96 de 20 de Junho de 1996, que passa a ter a seguinte redação: Conceder "PENSÃO TEMPORÁRIA" ao menor "ELENILSON FERNANDES JORDAN", neste ato representado pela sua Genitora Senhora "ANA LÚCIA FERNANDES", do Lar, portadora da Carteira de Identidade nº.000506757 SSP/RO e CPF nº.422.292.862-34 em virtude do falecimento do senhor "RONILDO DORES JORDAN", Ex-funcionário, cadastro nº. 0.552, Agente de Vigilância, Estatutário/Municipal, conforme dispõe o artigo 54, § 2º, II, "a" da Lei Municipal nº. 562, de 03 de Abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Janeiro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.539/GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 27 de maio de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 499/SEMAD/08 de 26 de maio de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Retificar os termos dos Decretos nº. 1.146-DRH/97 de 09 de janeiro de 1.997, nº 4229.GAB.PREF/2007 de 12 de setembro de 2007 que passa a ter a seguinte redação: Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** aos menores MARCELA ALVES DE LIMA e MARCELO ALVES DE LIMA, que tem como tutor o senhor WANDERLEI ANGELO DE

LIMA, portador do RG nº 130.037 SSP/RO e CPF nº 045.078.352-91, em virtude do falecimento do ex-servidor "de cujus" MANOEL ANGELO DE LIMA, código 087, Auxiliar de Portaria, 40 (quarenta) horas. Regime Estatutário, regido pela Lei nº 347/90 de 23/10/90 pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo 54, parágrafos 1º e 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 562/95 de 03/04/1995, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de maio de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.745.GAB.PREF/2008

Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe no memorando nº 802/SEMAD de 29 de agosto de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Nomeia os servidores a seguir relacionados, aprovados no concurso público 01/2007, da convocação 009/2009:

Medico Clinico Geral (S18)

Walmar de Souza Azevedo CPF – 329.978.412-91

Operador de Máquinas Pesadas (F62)

José Ernestino Ferreira Xavier - CPF - 197.650.702-25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de setembro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.763.GAB.PREF/2008

Guajará-Mirim, 07 de outubro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº .3.739/08.GAB.PREF/08 de 19 de agosto de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido o Servidor **FLAVIO CHAVES TEIXEIRA**, código 148, Cargo **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, 40 horas semanais, regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, com efeito, a partir do dia 19/08/2008, com fulcro no artigo 35, caput da Lei Municipal nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim(RO).

Parágrafo único – fica declarado, nos termos da Lei a "Vacância do Cargo"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 19-08-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se Palácio Pérola do Mamoré, 07 de outubro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.770.GAB.PREF/2008 Guajará-Mirim, 08 de outubro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o

processo administrativo nº 4.344.GAB.PREF/08 de 03 de outubro de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **REGINA SANTOS OLIVEIRA**, cadastro nº 3946-1, Categoria funcional Professora, 40 horas semanais / nível superior regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir do dia 01/10/2008, com fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim (RO))

Parágrafo único – fica declarado, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 01-10-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de outubro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4774/GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 09 de outubro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 1.950/08 de 14 de abril de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera, tendo em vista a “**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**” concedida ao servidor **JOSIAS GONZAGA DA SILVA**, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, matrícula nº 182, regime estatutário da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 29 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 34, inciso V, da lei 347/90 de 23/10/94 (**estatuto dos servidores públicos do Município de Guajará-Mirim**) combinado com o artigo 40, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica declarado nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto tem os seus efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2008, revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de outubro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.769.GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 08 de outubro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o processo administrativo nº 3.895.GAB.PREF/08 de 01 de agosto de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **MARNIZIA DA ROCHA SILVA**, cadastro nº 3763, Categoria funcional **CONTADORA**, 40 horas semanais regime estatutário pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir do dia 31/08/2008, com fulcro no artigo 35, “caput” da Lei Municipal nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim (RO))

Parágrafo único – fica declarado, nos termos da Lei a “Vacância do Cargo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 31-08-2008, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de outubro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4789-GAB.PREF/2008

De, 15 de outubro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município conforme o Memorando nº. 951/2008/SEMAD, de 14 de outubro de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2007, homologado através do Decreto nº. 4013/GAB/PREF/07 de 16 de Maio de 2007, referente à convocação 010/2008,

Clás.	Nome	CPF
16º	EVAFIRMINO DOS SANTOS	901.029.162-68
17º	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	955.472.662-72
18º	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	998.977.502-82
19º	SUELY MOREIRA DA SILVA	715.279.312.34
20º	JOANYS COELHO DOS SANTOS	922.822.702-82
21º	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	948.551.452-20
22º	ALCILENE REBOUÇAS DE SOUZA LIMA	468.860.522-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de outubro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2008

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008

Do primeiro dia do mês de setembro de 2008, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, nº 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ MÁRIO DE MELO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de outro as empresas: A. D. MIRANDA, representada pelo Sr José Monteiro Miranda, com sede na Av. Leopoldo de Matos, 45, centro, CNPJ 09.328.963/0001-93; e NOVATERRA CONSTRUÇÕES & COMERCIO IMP. E EXP. LTDA – EPP, representada pelo Sr Virgílio Gomes Oliveira, com sede na Travessa Nicolau Jorge, 436 A, centro, CNPJ 05.940.615/0001-11, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 2947/08 e homologada à fl. 142, Referente o Pregão Presencial nº 023/2008 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2008, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAP, CM, Areia Lavada, Pedra Brita, Tijolos e Cimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 3771/2006 de 28 de setembro de 2006 e 3878/2007 de 08 de janeiro de 2007, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar os Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAP, CM, Areia Lavada, Pedra Brita, Tijolos e Cimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços

constantes da Proposta de Preços do Pregão Presencial nº. 023/2008, para Registro de Preços nº 011/2008.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos às(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e nos Decretos Municipais nºs 3771/2006 de 28 de setembro de 2006 e 3878/2007 de 08 de janeiro de 2007.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILÍBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

- convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
- convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o subitem 4.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinentes ao caso.

4.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do subitem 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO(S) BEM(ES) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar os serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5. O(s) produto(s), desta licitação deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Ordens de Fornecimento acompanhadas das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

5.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento à contratada;

6.2. O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades do Hospital Regional em até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. O não atendimento do prazo fixado do item 6.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4. O(s) bem(ns) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Após o recebimento definitivo dos objetos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor

competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

7.2- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho;

7.3 - A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no item 12.4 do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4 – Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR – CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/ Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item(ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste

instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme abaixo discriminado:

11.1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2052 – Man. Rec. e Conservação de Viaturas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas;

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3878/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas,

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 023/2008 SRP 011/2008 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 01 de setembro de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

MARCOS MARINHO PASSOS

Presidente da Comissão de SRP

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA pregoeira

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

A. D. MIRANDA

José Monteiro Miranda

(Representante Legal)

NOVATERRA CONSTRUÇÕES & COMERCIO IMP. E EXP. LTDA – EPP

Virgílio Gomes Oliveira

(Representante Legal)

ANEXO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2008

No primeiro dia do mês de setembro de 2008, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Material de Consumo – CAP, CM, Areia Lavada, Pedra Brita, Tijolos e Cimento, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 023/2008 para Sistema de Registro de Preços nº 011/2008. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

A. D. MIRANDA

Item Descrição do Objeto Marca Und. Quant. Valor Unitário

01-ASFALTO DILUIDO –CM-30 YPIRANGA-TONELADA-40 – 2.258,00

02-CIMENTO ASFALTICO-CAP 50/70-YPIRANGA-TONELADA-105-1.900,00

NOVATERRA CONSTRUÇÕES & COMERCIO IMP. E EXP. LTDA – EPP

Item- Descrição do Objeto- Marca- Und.- Quant.- Valor Unitário

03-AREIA LAVADA ISENTA DE IMPUREZA E OUTROS-PARANÁ-M³-1055- 55,00

04- PARANA-PEDRA BRITA Nº 0- V.ABUNÃ-M³-600-144,00

05- PEDRA BRITA Nº 17/8. V.ABUNÃ- M³-300-155,00

06-PEDRA BRITA 15/8-V.ABUNÃ-M³-800-158,00

07-TIJOLOS DE SEIS FUROS-VILA ABUNÃ-UNID-16.300-0,27

08-CIMENTO 50KG.-UNID.-726-3450

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direitos privados, estabelecida na cidade de Vilhena-RO., inscrita no CNPJ nº 03.098.041/0001-50 e Inscr.Estadual nº 0000000043775-1, vem a público comunicar o extravio de 03 (três) vias da Nota Fiscal de Venda ao Consumidor nº 002471, Série D-1, Mod.2.